CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 119, DE 2005.

Apresentada em: 9/5/2005
Aprovada em: 9/5/2005
Rejeitada em:

Clodoaldo José Borges
Presidente da Câmara Municipal
de Indianópolis - MG

Senhor Presidente,

O vereador que a esta subscreve requer que, cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado ofício ao Prefeito Municipal, solicitando-lhe a seguinte providência:

Que a Coordenadoria de Assistência de Social funcione em período integral.

JUSTIFICATIVA

Atualmente, a Coordenadoria de Assistência Social só atende o público na parte da tarde.

O atendimento ao público somente em meio expediente acarreta sérias dificuldades às pessoas que necessitam recorrer a esse órgão.

Por exemplo, as pessoas que realizam exames de manhã têm que carimbar os pedidos nessa Coordenadoria. Entretanto ao procurarem o setor deparam com ele fechado.

Para que o atendimento na Coordenadoria de Assistência Social possa ser agilizado, necessário se faz o funcionamento em período integral.

Sala das Reuniões, 9 de maio de 2005.

LUCIANO JOSÉ DE MIRANDA
Vereador